



## REGULAMENTO “PROMOÇÃO INDIQUE E GANHE”

O presente regulamento tem a finalidade de disciplinar a promoção “Indique e Ganhe” que será promovida pela MICKS TELECOM.

MICKS TELECOMUNICACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.057.274/0001-17, com sede na RUA CAMERINO NEVES 193 – CENTRO - GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, CEP 46.430-000, sendo aberta à participação de clientes da empresa MICKS TELECOM.

### I. DEFINIÇÕES

1. INDICADOR – Pessoa física e participante da promoção que indicar pessoas físicas para contratarem o serviço de Internet via Fibra Óptica com a MICKS TELECOM.

1.1. Para participar, o INDICADOR deve ter contratado serviços de internet via fibra óptica com a MICKS TELECOM e o mesmo deve estar ativo e adimplente.

2. INDICADO – Potencial cliente da MICKS TELECOM que tenha sido indicado pelo cliente INDICADOR, sendo vedada a auto indicação, para contratar uma nova assinatura perante a MICKS TELECOM.

3. Programa de Relacionamento da MICKS TELECOM – Indique Um Amigo e Ganhe Desconto – Programa integrado de recompensas financeiras ao participante pelo relacionamento que ele mantém com a MICKS TELECOM por meio da concessão de vantagens, doravante denominado Programa.

4. BÔNUS – Bônus originado de indicação validada na “Promoção Indique e Ganhe” que resulte na contratação e devida instalação da MICKS TELECOM pelo indicado. Corresponde de 30% a 100% de desconto na mensalidade do plano vigente do INDICADOR.

5. Apuração de Benefícios – Processamento mensal para verificação das contratações e instalações de serviços de internet por indicados.

6. A adesão à Promoção ocorre através do registro da indicação no site [www.micks.com.br/indiqueamigo](http://www.micks.com.br/indiqueamigo).

### II. ADESÃO

1. Trata-se de Promoção que tem por objetivo estimular a indicação às pessoas físicas que possuem o serviço de internet MICKS TELECOM.



2. A adesão à Promoção ocorre através do registro da indicação pelo site [www.micks.com.br/indiqueamigo](http://www.micks.com.br/indiqueamigo), a saber: INDICADOR: Nome, CPF, Telefone, Cidade; INDICADO: Nome, CPF, Telefone, Cidade.

### **III. PRAZO DA PROMOÇÃO**

1. A Promoção terá vigência divulgada no site da empresa: [www.micks.com.br](http://www.micks.com.br), podendo ser suspensão, prorrogada ou encerrada a qualquer momento e por qualquer tempo, a critério exclusivo da MICKS TELECOM mediante divulgação.

### **IV. PARTICIPAÇÃO**

1. Para que a indicação seja aceita, o INDICADOR deverá estar ativo e adimplente junto a MICKS TELECOM e informar obrigatoriamente as informações referentes ao INDICADO estabelecidas no item II.2 deste regulamento.

2. Não serão aceitas indicações:

- 2.1. Realizadas sem qualquer das informações detalhadas no item anterior;
- 2.2. Efetuada após contratação da Internet pelo Indicado;
- 2.4. Efetuada por Indicador inadimplente ou inativo.

### **V. GERAÇÃO DO BÔNUS:**

1. O bônus será computado em favor do INDICADOR sempre que houver efetivação de contratação e instalação de internet, da MICKS TELECOM pelo Indicado.

2. Cada indicação resulta no desconto na mensalidade (referente ao plano) do INDICADOR, o qual será descontado na próxima mensalidade após a efetiva instalação do INDICADO.

- 2.1. 30% de desconto na primeira indicação;
- 2.2. 70% de desconto na segunda indicação;
- 2.2. 100% de desconto na terceira indicação.

3. O INDICADOR terá direito ao recebimento do Bônus somente após a instalação dos equipamentos para o INDICADO.

4. O simples preenchimento dos dados no site pelo INDICADO não dará direito em favor do INDICADOR ao recebimento de qualquer Bônus, que dependerá da efetiva contratação do serviço de Internet.

5. Os bônus supracitados serão unicamente e exclusivamente pertencentes ao Indicador, não abrangendo ao Indicado.



5.1. O INDICADO receberá, na primeira mensalidade, o Bônus de 50% de desconto após a efetiva contratação do serviço de Internet.

6. A MICKS TELECOM reserva-se o direito de, a qualquer tempo, e sem que haja a necessidade de notificação prévia, excluir, de pleno direito, o INDICADOR do Programa na hipótese de o mesmo violar qualquer das políticas do presente Programa e Promoção;

7. A participação na Promoção implica a aceitação das condições e normas descritas neste regulamento.

## **VI. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. As dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionadas por meio da aplicação do presente regulamento, serão dirimidas pela empresa MICKS TELECOM, através do telefone (77) 3451-3838.

1.2 O regulamento desta campanha estará disponível no site: [www.micks.com.br/indiqueamigo](http://www.micks.com.br/indiqueamigo)

1.3. Fica desde já eleito o foro da Comarca de Guanambi/BA para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente campanha.

Guanambi, Bahia, 15 de outubro de 2022